



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.513, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Social – Arez Para Todos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ***Associação de Desenvolvimento Social – Arez Para Todos***, inscrita no CNPJ sob o nº 59.858.070/0001-28, com sede no município de Arez, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.035 Data: 12.11.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora